



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

Lei Nº. 1.670/2022.

De 31 de maio 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

“Denomina de Rua Sr. Jonas Benício dos Santos, a até então denominada Rua 10.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Sr. Jonas Benício dos Santos, a até então denominada Rua 10, localizada entre os Bairros Areião e São Sebastião na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente

Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

ONDE SE LÊ

Feliz Natal-MT, 02 de julho de 2022.
LEIA-SE

Feliz Natal-MT, 02 de junho de 2022

Feliz Natal-MT, 03 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GERALDO DE ASSIS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou em redação final a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2022.

Revoga o Parágrafo 7º do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal.

Art. 01 - O § 7º do artigo 12, da Lei Orgânica Municipal fica revogado.

Art. 02 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 03 - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT, 31 DE MAIO DE 2022.

GERALDO DE ASSIS ROCHA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

Lei Nº. 1.666/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

"Denomina de Rua João César Laranjeira, a até então denominada Rua Baliza, localizada no Bairro Santa Cruz."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João César Laranjeira, a até então denominada Rua Baliza, localizada no Bairro Santa Cruz, na cidade de Guiratinga - MT.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.667/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

"Denomina de Rua Sr. Manoel José de Souza Carbonato, a até então denominada Rua Pedro Celestino Corrêa da Costa."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Sr. Manoel José de Souza Carbonato), a até então denominada Rua Pedro Celestino Corrêa da Costa, localizada na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.668/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Vereador Wesllen Monteiro Oliveira.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e academia ao ar livre, Fernando José de Oliveira, na cidade de Guiratinga-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público e academia ao ar livre, Fernando José de Oliveira, localizada no entorno da Praça Augusto Alves, que divisa com o perímetro onde está localizada o prédio Honorino de Souza da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.669/2022.
De 31 de maio 2022

Autor: Vereador Carlos Augusto Rodrigues Borges.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público, In Memoriam ao Sr. Agostinho Martins de Oliveira, na cidade de Guiratinga-MT."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o futuro aeroporto, ou (campo de avião), Sr. Agostinho Martins de Oliveira, a ser construído em espaço público, no município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

Lei Nº. 1.670/2022.
De 31 de maio 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

"Denomina de Rua Sr. Jonas Benício dos Santos, a até então denominada Rua 10."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Luiz Mario Pires de Araújo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Sr. Jonas Benício dos Santos**, a até então denominada **Rua 10**, localizada entre os Bairros **Areião e São Sebastião** na cidade de **Guiratinga, Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 31 de maio 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga
Biênio 2021/2022

LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 03/2022.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 02/2022.
AVISO DE LICITACAO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

A Câmara Municipal de Guiratinga, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 03/2022, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto é: Aquisição de 12 (doze) mil Litros de óleo diesel aditivado (S10), conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, cujo certame foi DECLARADO DESERTO. Neste mesmo ato, marca-se a NOVA CONVOCAÇÃO para o dia 20/06/2022, às 08:30 hs.

Guiratinga 03 de junho de 2022.

Maria do Carmo Rodrigues Moraes
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 001/2022
TIPO: PRESENCIAL
APURAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Informática, Suprimentos, Mobiliário e Equipamentos para Áudio e Vídeo**, para atender as demandas dos diversos departamentos deste Poder Legislativo, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos. O Edital poderá ser obtido a partir de 05/05/2022, Sala do Setor de Compras da Câmara Municipal, com sede administrativa funcional localizada na Rua Nelson Tabora Lacerda, 59 S, Centro, na cidade de Juara - Mato Grosso – Fone: (066) 3556-1260 ou por meio dos sites: <https://www.juara.mt.leg.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), na Sala do Setor de Compras da Câmara Municipal, com sede administrativa funcional localizada na Rua Nelson Tabora Lacerda, 59 Sou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou **ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br** e/ou e-mail: cmjcompras@gmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:
dia 21 de junho de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 03 de junho de 2022.

Luís Carlos Correia Valdir Leandro Cavichioi
Pregoeiro Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 47/CMJ de 30 de maio de 2022

AUTORIZAR a Comissão de Reavaliação de Patrimônio, bem como o setor responsável a fazer a depreciação dos bens relativos ao mês de maio de 2022.

O presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais; e,

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é e exigência da Lei Federal n.º 4320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão de Reavaliação de Patrimônio criada pela portaria 8/2022 de 13/01/2022 bem como o setor responsável a fazer a depreciação dos bens relativos ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PORTARIA Nº 016/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO DIREITO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador **ADIMILSON AP. MOTA DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas no **REGIMENTO INTERNO** desta Câmara Municipal.

Considerando o art. 67 da Lei Municipal Complementar nº 012/2010;
A pedido;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **GOZO DE FÉRIAS** a servidora Sra. **ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA**, lotada no Cargo de Secretária Legislativa nesta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 06 a 15 de junho de 2022. A Servidora fará jus a 10 (dez) dias. Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em pecúnia.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica assegurado 10 (dez) dias de gozo facultado a servidora fracionar a licença de que trata este artigo em um período até o final do período seguinte.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, 03 de junho de 2022.

ADIMILSON AP. MOTA DE JESUS - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Biênio 2021/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.123 de 24 de junho de 2019, apresento o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Memorando de nº 46/2021:

Material adquirido	- 1 TELEVISOR 32 POLEGADAS - 1 TELEVISOR 65 POLEGADAS.
Nome do fornecedor	- ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 32.951.535/0075-70